

CÂMARA MUNICIPAL

DA

COVILHÃ

TEXTO DEFINITIVO DA ATA Nº 19/2018

Da reunião ordinária privada realizada no dia 07 de setembro de 2018, iniciada às 9:30 horas e concluída às 09:55 horas.

Sumário:	01
Abertura	02
Período Antes da Ordem do Dia	06
Período da Ordem do Dia	08
Agenda	08
Aprovação de Atas	08
Balancete	09
Despacho	09
DAG	11
DOP	21
DL	24
DGU	25
DEASS	29
DCJD	41
Aprovação em minuta	42
Votação das deliberações	42
Encerramento	42
Montante Global dos Encargos	42

ABERTURA

ATA Nº 19/2018

Aos sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, na sala de reuniões do edifício dos Paços do Concelho, na Covilhã, realizou-se a reunião ordinária privada da Câmara Municipal da Covilhã sob a presidência, em exercício, do Senhor Vereador José Armando Serra dos Reis, em substituição do Senhor Presidente da Câmara Vítor Manuel Pinheiro Pereira, estando presentes os Senhores Vereadores, Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, José Miguel Ribeiro Oliveira e Jorge Manuel Afonso Gomes.

Não estiveram presentes o Senhor Presidente da Câmara Vítor Manuel Pinheiro Pereira por impedimento legal, em representação do Município no exterior, e os Senhores Vereadores Carlos Alberto Pinto por motivos profissionais e Maria Regina Gomes Gouveia por motivo de férias, tendo as faltas sido justificadas.

A reunião foi secretariada por Graça Isabel Pires Henry Robbins, Diretora do Departamento de Administração Geral.

E pelas 09:30 horas, o Senhor Presidente em Exercício deu início aos trabalhos da presente reunião, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

II – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1. AGENDA

2. APROVAÇÃO DE ATA

- Ata n.º 14 – Reunião Ordinária de 22.06.2018***
- Ata n.º 15 – Reunião Extraordinária de 26.06.2018***
- Ata n.º 16 – Reunião Ordinária de 06.07.2018***
- Ata n.º 17 – Reunião Ordinária de 20.07.2018***
- Ata n.º 18 – Reunião Extraordinária de 02.08.2018***

3. BALANCETE

4. DESPACHOS

- a) *Declaração “Centro Interpretativo da Argemela”*
- b) *Despacho do Presidente da Câmara, datado de 01.08.2018, que autoriza um subsídio em espécie à UBI – Universidade da Beira Interior*
- c) *Despacho do Presidente da Câmara, datado de 21.08.2018, que autoriza liberação de caução no âmbito da Aquisição de serviços de Operação e Manutenção do Funicular e Elevadores do Serviço Público – Ano de 2016*

5. DEPARTAMENTOS

5.1 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

- a) *Condições gerais para contratos de empréstimo - Candidaturas ao financiamento do BEI para as empreitadas relativas ao “Centro de Incubação e apoio ao empreendedorismo” e à “Reabilitação de edifício para instalação do Centro de Inclusão Social da Covilhã*
- b) *Processo de Contratação do Revisor Oficial de Contas*
- c) *Adesão DestiNature - Agência para o Desenvolvimento do Turismo de Natureza*
- d) *Desanexação dos artigos n.º P5605, P5606, P5607 e P5608, inscritos na matriz predial urbana da Freguesia de Covilhã e Canhoso, da descrição da Conservatória do Registo Predial n.º 929 e desafetação do domínio privado municipal para o domínio público municipal da área sobrance*
- e) *Autonomização de três prédios, n.º 15, 17 e 19, respetivamente inscritos na matriz urbana da freguesia de Covilhã e Canhoso sob os artigos n.º 5285, 5287 e 5288 e descritos na CRP sob o n.º 1566 da extinta freguesia de Conceição*
- f) *Concessão da sepultura perpétua n.º 2.206, localizada no 2.º Quarteirão Lateral Esquerdo, com área total de 2,00 m2*
- g) *Concessão da sepultura perpétua n.º n.º 2.212, localizada no 2.º Quarteirão Lateral Esquerdo, com área total de 2,00 m2*
- h) *Minuta de Protocolo de Cedência de Equipamento/Mobiliário entre o Município da Covilhã e a União de Freguesias de Teixoso e Sarzedo*
- i) *Minuta de Protocolo de Cedência de Mobiliário entre o Município da Covilhã e o Centro Cultural e Desportivo do Rodrigo*
- j) *Minuta de Protocolo de Cedência de material informático entre o Município da Covilhã e a GNR-Guarda Nacional Republicana*
- k) *Minuta de Contrato de Arrendamento não Habitacional da Garagem n.º 25 sita na Urbanização das Nogueiras – Teixoso*
- l) *Escritura de doação da Fração “B” – 1.º andar, sito na Rua do Meio, Covilhã, inscrito na matriz urbana da Freguesia de Covilhã e Canhoso sob o artigo n.º 4907-B e descrito na Conservatória do registo Predial sob o n.º 1313/20000630 a extinta Freguesia da Conceição*
- m) *Condições gerais de hasta pública para a alienação da fração F correspondente ao artigo urbano n.º 2.822 da União de Freguesias de Covilhã e Canhoso, descrita na Conservatória do Registo Predial sob a descrição n.º 744/20100916 da extinta freguesia de Santa Maria, localizada na Rua 6 de Setembro, 38-A, 1.º Centro, 6200-036 Covilhã*
- n) *Titularidade do Terraço do Edifício do Centro Comercial do Sporting – Proposta*
- o) *Cessão de Posição Contratual – Contrato de Conservação de Elevadores, sito no Mercado Municipal da Covilhã*

p) Regulamento de Apoio ao Associativismo – Critérios de atribuição e formulários

5.2 DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEAMENTO

a) Receções Definitivas

- *Empreitada da Obra de Alargamento do Pontão da Borrallheira, na Freguesia do Teixoso*
- *Empreitada da obra de Fornecimento e Aplicação de um Teto Falso para o Edifício das Divisões do Departamento de Obras*

b) Receções Provisórias

- *Empreitada da Obra de Construção do Jardim do Conhecimento – Montagem de Elementos Gráficos*
- *Empreitada de Construção de Muro de Vedação da escola Básica do Primeiro Ciclo do Peso*
- *Empreitada de Alargamento da Rua Francisco Leal, Boidobra*

c) Sinalização e Trânsito:

- *Rua José Saramago - Freguesia da Boidobra*
- *Avenida Maia Campos - Teixoso*

5.3. DIVISÃO DE LICENCIAMENTO

5.4. DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

a) Regime Extraordinário de Regularização de Industrias, Explorações Pecuárias e Outras Atividades – Decreto-lei n.º 165/2014, de 05/11 – Pedido de deliberação de Interesse Público Municipal - Processo Nº 314/16 - Rio mármore, Lda.

5.5. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, AÇÃO SOCIAL E SAÚDE

a) Contratos de Delegação de Competências nas Freguesias – ano letivo 2018/2019

- *Aquecimento Escolar*
- *Contratação de pessoal para o acompanhamento de refeições*
- *Contratação de pessoal para prolongamentos de horários – Atividades de Animação e de Apoio à Família*
- *Fornecimento de refeições escolares*
- *Transportes escolares*
- *Contratação de Assistentes Operacionais para os Jardins de Infância*

b) Protocolos de Apoio e colaboração – ano letivo 2018/2019

- *Fornecimento de refeições escolares*
- *Transportes escolares*

c) Proposta – Atribuição de Auxílios Económicos- Comparticipação para Fichas de Atividades e Material Escolar – Alunos do 1º Ciclo do Ensino Básico- Ano Letivo 2018/2019

d) Proposta – Aplicação de Escalões e Respetiva Comparticipação pela frequência na AAAF – Atividades de Animação e de Apoio à Família - Ano Letivo 2018/2019

e) Habitação Social

- *Transmissão de Contratos de Arrendamento*
- *Anulação de atribuição*

ATA DA REUNIÃO DE 07/09/2018

- f) Protocolo de Cooperação entre a Direção Geral de Saúde e a Administração Regional de Saúde do Centro, IP e Câmara Municipal da Covilhã*

5.6. DIVISÃO DE CULTURA, JUVENTUDE E DESPORTO

- a) Minuta de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e o Clube de Petanca da Erada "Os Serranos"*

I – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Senhor Presidente em Exercício, em conformidade com o disposto no artigo 52.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo 8.º do Regimento da Câmara Municipal da Covilhã, perguntou aos Senhores Vereadores quem pretendia intervir neste ponto.

Após inscrição, deu o uso da palavra ao Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes que, no que diz respeito à Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, questionou se a Câmara Municipal já se tinha pronunciado sobre a transferência ou não de algumas competências e, caso o pretendesse, quais as competências que pretendia serem transferidas.

O Senhor Presidente em Exercício respondeu que tinha decorrido, no dia de ontem, uma reunião em Lisboa com o Senhor Ministro Eduardo Cabrita e o Senhor Secretário de Estado Carlos Miguel onde essa temática foi debatida com os vários presidentes de câmara. Relativamente às competências diversificadas constantes nessa lei, informou que as câmaras não eram obrigadas a aceitar a totalidade das mesmas. Concluiu que a Câmara Municipal da Covilhã iria elaborar um documento sobre a matéria, que seria dado conhecimento aos Senhores Vereadores. De seguida, pediu à Senhora Dr.ª Graça Isabel Pires Henry Robbins para complementar a informação dada.

A Senhora Dr.ª Graça Isabel Pires Henry Robbins esclareceu que, relativamente ao prazo dado até 15 de setembro para as autarquias se pronunciarem sobre a transferência de competências, a DGAL, entidade tutelar dos Municípios, tinha enviado um email, secundarizado posteriormente pela Associação Nacional de Municípios Portugueses e pela Secretaria de Estado das Autarquias Locais, informando que os municípios estavam dispensados, desde já, a cumprir a data de 15 de setembro, uma vez que os diplomas sectoriais, relativamente a cada matéria, ainda não tinham sido publicados e serão esses diplomas que vão estipular os procedimentos e datas a que os Municípios ficarão obrigados a comunicar à DGAL, as deliberações dos respetivos órgãos municipais sobre a assunção, parcial ou total, das competências.

Não havendo mais intervenções sobre o assunto, o Senhor Presidente em Exercício, na ausência da Senhora Vereadora da Cultura, referiu que o programa Verão no Centro Histórico era “uma forma inovadora, criativa e original de promover e de dar a conhecer a história/memória da nossa zona histórica. As visitas guiadas, com explicações cénicas teatralizadas, têm arrastado muita gente. Os espetáculos, virados para a juventude, têm possibilitado que os jovens tomem conhecimento e contato com a sua raiz e com as origens da nossa cidade. São de realçar, nestas noites de Verão, a apresentação de empreendimentos e edifícios requalificados que se destacam pela inovação, pela excelência das construções e pela qualidade dos serviços prestados e, ao mesmo tempo, cada um de per si e todos em conjunto têm financiado os custos inerentes a estes eventos, pelo que é de destacar e realçar o espírito mecenato dos nossos investidores/empreendedores. Quanto às rotas e aos edifícios que se têm percorrido, aconselho uma visita, a quem não o fez, pois são empreendimentos lindíssimos, inovadores e modelares. Muitos outros se seguirão, para bem da nossa cidade. Em cada evento, visitamos sempre um empreendimento e são de realçar a apetência e a requalificação empreendedora que está a existir no nosso Centro Histórico.” Deixou o convite para o próximo evento em torno da Igreja de Santa Maria e para o grande espetáculo de encerramento no Pelourinho no dia em que terminam as festas de Verão no Centro Histórico.

ATA DA REUNIÃO DE 07/09/2018

Informou ainda da elaboração e preparo de uma candidatura supramunicipal Covilhã/Fundão a ser submetida até 30 de setembro, candidatura transversal aos pelouros do Ambiente, Cultura e Turismo que poderá ir até 1 milhão de euros ao programa VALORIZAR. “Abrange todas as aldeias das freguesias mineiras do nosso concelho e também do Fundão, nomeadamente em torno de S. Jorge da Beira, Aldeia de S. Francisco de Assis, Barco e Coutada e mesmo Cortes do Meio através das minas do mineral. A candidatura visa, sobretudo, requalificar, a partir de muitos espaços degradados, edifícios para espaços museológicos, galerias para visitaç o, rotas pedestres em torno do historial dos mineiros e tem um efeito multiplicador em torno de projetos de privados, nomeadamente nas Minas do Alem o no Barco e nas Minas da Aldeia de S. Francisco. Tivemos o cuidado de fazer uma primeira sensibiliza o, as duas c maras municipais, para a Secret ria de Estado do Turismo que se mostrou bastante interessada nesta forma de promo o tur stica dos territ rios.” Concluiu dizendo que, posteriormente, dariam conhecimento aos Senhores Vereadores de mais informa es mais detalhadas, ap s a sua submiss o.

Seguidamente, o Senhor Presidente em Exerc cio passou ao Per odo da Ordem do Dia.

II - PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1. AGENDA

Foi proposto pelos serviços retirar da Ordem de Trabalhos o assunto que a seguir se indica, o que foi aprovado por unanimidade, pelo facto de não ter sido possível a elaboração e disponibilização dos respetivos documentos, em tempo útil, para a sua discussão e aprovação:

Alínea p) do ponto 5.1 DAG - *Regulamento de Apoio ao Associativismo – Critérios de Atribuição e Formulários*

2. APROVAÇÃO DE ATAS

- **Ata n.º 14 – Reunião Ordinária de 22.06.2018**

A Câmara deliberou aprovar a ata n.º 14 da reunião ordinária de 22.06.2018.

- **Ata n.º 15 – Reunião Extraordinária de 26.06.2018**

A Câmara deliberou aprovar a ata n.º 15 da reunião extraordinária de 26.06.2018

Não participou na discussão e votação da ata o Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, nos termos do n.º 3 do artigo 34.º do D.L. n.º 4/2015, de 07/01 (CPA).

- **Ata n.º 16 – Reunião Ordinária de 06.07.2018**

A Câmara deliberou aprovar a ata n.º 16 da reunião ordinária de 06.07.2018.

Não participou na discussão e votação da ata o Senhor Vereador José Armando Serra dos Reis, nos termos do n.º 3 do artigo 34.º do D.L. N.º 4/2015, DE 07/01 (CPA).

- **Ata n.º 17 – Reunião Ordinária de 20.07.2018**

A Câmara deliberou aprovar a ata n.º 17 da reunião ordinária de 20.07.2018.

Não participou na discussão e votação da ata o Senhor Vereador Jorge Manuel Afonso Gomes, nos termos do n.º 3 do artigo 34.º do D.L. N.º 4/2015, DE 07/01 (CPA).

- **Ata n.º 18 – Reunião Extraordinária de 02.08.2018**

A Câmara deliberou aprovar a ata n.º 18 da reunião extraordinária de 02.08.2018

Não participaram na discussão e votação da ata os Senhores Vereadores Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes e José Miguel Ribeiro Oliveira, nos termos do n.º 3 do artigo 34.º do D.L. n.º 4/2015, de 07/01 (CPA).

3. BALANCETE

Presente o balancete do dia de ontem, documento que fica apenso à ata, e que apresenta os seguintes valores:

. **Total de Disponibilidades: 4.409.179,47€** (quatro milhões, quatrocentos e nove mil, cento e setenta e nove euros e quarenta e sete cêntimos).

. **Documentos: 0,00€.**

. **Dotações Orçamentais: 3.731.481,52€** (três milhões, setecentos e trinta e um mil, quatrocentos e oitenta e um euros e cinquenta e dois cêntimos).

. **Dotações não Orçamentais: 677.697,95€** (seiscentos e setenta e sete mil, seiscentos e noventa e sete euros e noventa e cinco cêntimos).

4. DESPACHOS

a) Declaração “Centro Interpretativo da Argemela”

A Câmara deliberou ratificar a declaração de intenção de apoio ao “Centro Interpretativo da Argemela” emitida em 14.08.2018.

b) Despacho do Presidente da Câmara, datado de 01.08.2018, que autoriza um subsídio em espécie à UBI – Universidade da Beira Interior

A Câmara deliberou ratificar o despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara no dia 01.08.2018 no qual autoriza, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, um subsídio em espécie à UBI-Universidade da Beira Interior para apoio logístico à atividade no valor de 1.800,00 + IVA euros para contratação de serviço de montagem de palco.

c) Despacho do Presidente da Câmara, datado de 21.08.2018, que autoriza a liberação de caução no âmbito da Aquisição de serviços de Operação e Manutenção do Funicular e Elevadores do Serviço Público – Ano de 2016

A Câmara deliberou ratificar o despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara no dia 21.08.2018 no qual autoriza, nos termos do parecer dos serviços, a liberação de caução no âmbito da Aquisição de serviços de Operação e Manutenção do Funicular e Elevadores do Serviço Público – Ano de 2016.

5. DEPARTAMENTOS

5.1 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

- a) **Condições gerais para contratos de empréstimo - Candidaturas ao financiamento do BEI para as empreitadas relativas ao “Centro de Incubação e apoio ao empreendedorismo” e à “Reabilitação de edifício para instalação do Centro de Inclusão Social da Covilhã”**

- **“Empreitada do Centro de Incubação e apoio ao empreendedorismo”**

Presente, para aprovação, condições gerais e minuta do contrato de financiamento reembolsável a celebrar com a Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P. para financiamento parcial da contrapartida nacional da Operação Portugal 2020 CENTRO-09-2316-FEDER-000070 - Centro de incubação e apoio ao empreendedorismo, de que é beneficiário o Município da Covilhã no âmbito do Programa Operacional Regional do Centro.

Documentos que se dão como inteiramente transcritos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, nos termos propostos e do disposto na alínea ccc) do n.º 1, do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e respetivas declarações de retificação, aprovar as condições gerais e minuta do contrato de financiamento reembolsável a celebrar com a Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P. para financiamento parcial da contrapartida nacional da Operação Portugal 2020 CENTRO-09-2316-FEDER-000070 - Centro de incubação e apoio ao empreendedorismo, de que é beneficiário o Município da Covilhã no âmbito do Programa Operacional Regional do Centro.

Deliberou ainda, autorizar a contrair o financiamento reembolsável com a Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P. até ao montante de 103.183,70 € (cento e três mil, cento e oitenta e três euros e setenta cêntimos).

Mais deliberou submeter à Assembleia Municipal, para aprovação, nos termos do disposto na alínea f), do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

- **“Empreitada de Reabilitação de edifício para instalação do Centro de Inclusão Social da Covilhã”**

Presente, para aprovação, condições gerais e minuta do contrato de financiamento reembolsável a celebrar com a Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P. para

ATA DA REUNIÃO DE 07/09/2018

financiamento parcial da contrapartida nacional da Operação Portugal 2020 CENTRO-09-4943-FEDER-000026 (Reabilitação de edifício para instalação do Centro de Inclusão Social da Covilhã), de que é beneficiário o Município da Covilhã no âmbito do Programa Operacional Regional do Centro.

Documentos que se dão como inteiramente transcritos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, nos termos propostos e do disposto na alínea ccc) do n.º 1, do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e respetivas declarações de retificação, aprovar as condições gerais e minuta do contrato de financiamento reembolsável a celebrar com a Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P. para financiamento parcial da contrapartida nacional da Operação Portugal 2020 CENTRO-09-4943-FEDER-000026 (Reabilitação de edifício para instalação do Centro de Inclusão Social da Covilhã), de que é beneficiário o Município da Covilhã no âmbito do Programa Operacional Regional do Centro.

Deliberou ainda, autorizar a contrair o financiamento reembolsável com a Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P. até ao montante de 179.570,73€ (cento e setenta e nove mil, quinhentos e setenta euros e setenta e três cêntimos).

Mais deliberou submeter à Assembleia Municipal, para aprovação, nos termos do disposto na alínea f), do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

b) Processo de Contratação do Revisor Oficial de Contas

Presente despacho do Senhor Presidente, datado de 30 de agosto de 2018, determinando o agendamento para a presente reunião, para efeitos de homologação da ata relatório final do procedimento por consulta prévia para aquisição de serviços de Revisor Oficial de Contas para os anos de 2018, 2019 e 2020 e aprovação da adjudicação a Grant Thornton & Associados, SROC, Lda., pelo valor total de 27.750,00€ (vinte e sete mil, setecentos e cinquenta euros) e um prazo de execução de 3 (três) anos.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, homologar a ata relatório final do procedimento por consulta prévia para aquisição de serviços de Revisor Oficial de Contas para os anos de 2018, 2019 e 2020.

Deliberou ainda, aprovar a adjudicação a Grant Thornton & Associados, SROC, Lda., pelo valor total de 27.750,00€ (vinte e sete mil, setecentos e cinquenta euros) e um prazo de execução de 3 (três) anos e a respetiva minuta de contrato.

Mais deliberou, ao abrigo do n.º 1 do artigo 77.º da Lei 73/2013, de 3 de setembro, remeter à Assembleia Municipal para efeitos de nomeação.

c) Adesão DestiNature - Agência para o Desenvolvimento do Turismo de Natureza

Na sequência da informação sob a referência I-CMC/2018/2460, datada de 13.08.2018, do Serviço de Património Municipal, propondo a adesão à DestiNature - Agência para o Desenvolvimento do Turismo de Natureza e remessa do processo administrativo para aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do disposto nas alíneas n), in fine, do n.º 1 e k), do n.º 2, ambas do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugadas com o disposto no n.º 2 do artigo 56.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto que aprova o regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, aprovar a Adesão à DestiNature - Agência para o Desenvolvimento do Turismo de Natureza

Mais deliberou, remeter o processo administrativo para aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do disposto nas alíneas n), in fine, do n.º 1 e k), do n.º 2, ambas do artigo 25.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro que aprova o RJAL, conjugadas com o disposto no n.º 2 do artigo 56.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto que aprova o regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais.

d) Desanexação dos artigos n.º P5605, P5606, P5607 e P5608, inscritos na matriz predial urbana da Freguesia de Covilhã e Canhoso, da descrição da Conservatória do Registo Predial n.º 929 e desafetação do domínio privado municipal para o domínio público municipal da área sobrance

Presente informação sob a referência I-CMC/2018/2487 do Serviço de Património, datada de 20.agosto.2018, propondo, a composição das quatro parcelas de terreno, sob os artigos urbanos P5605, P5606, P5607 e P5608, a seguir discriminadas: e ceder ao Domínio Público Municipal a área excedente com 92,50m² para ser integrada na zona pedonal existente entre lotes.

A desanexar:

1. “Casa Nossa Senhora de Fátima” – Artigo n.º P5605, inscrito na matriz urbana da Freguesia de Covilhã e Canhoso, sito no Cabeço do Malhaz - Rua Padre Américo, n.º 9 na Covilhã, área total da parcela 158,00 m², área total de implantação do edifício 50,00 m², área bruta de construção 50,00 m², a desanexar da descrição da Conservatória do Registo Predial n.º 929 da extinta Freguesia de São Martinho;
2. “Casa Nossa Senhora de Fátima” – Artigo n.º P5606, inscrito na matriz urbana da Freguesia de Covilhã e Canhoso, sito no Cabeço do Malhaz - Rua Padre Américo, n.º 10 na Covilhã, área total da parcela 120,00 m², área total de implantação do edifício 50,00

m², área bruta de construção 50,00 m², a desanexar da descrição da Conservatória do Registo Predial n.º 929 da extinta Freguesia de São Martinho;

3. “Casa José Guilherme Melo e Castro” – Artigo n.º P5607, inscrito na matriz urbana da Freguesia de Covilhã e Canhoso, sito no Cabeço do Malhaz - Rua Padre Américo, n.º 11 na Covilhã, área total da parcela 118,50 m², área total de implantação do edifício 50,00 m², área bruta de construção 50,00 m², a desanexar da descrição da Conservatória do Registo Predial n.º 929 da extinta Freguesia de São Martinho;
4. “Casa José Guilherme Melo e Castro” – Artigo n.º P5608, inscrito na matriz urbana da Freguesia de Covilhã e Canhoso, sito no Cabeço do Malhaz - Rua Padre Américo, n.º 12 na Covilhã, área total da parcela 178,00 m², área total de implantação do edifício 50,00 m², área bruta de construção 50,00 m², a desanexar da descrição da Conservatória do Registo Predial n.º 929 da extinta Freguesia de São Martinho;

E, após as referidas desanexações e atualizações o prédio que inicialmente possuía a área total de 667,00 m² passou a ter apenas 574,50 m², pelo que são cedidos ao domínio público municipal os restantes 92,50 m² para integrarem a área pedonal existente entre lotes.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes e nos termos da informação dos serviços, constituir quatro parcelas de terreno para efeitos de registo na Conservatória do Registo Predial, os artigos urbanos P5605, P5606, P5607 e P5608, sitos no Cabeço do Malhaz - Rua Padre Américo, da União de Freguesias de Covilhã e Canhoso.

Mais deliberou, desafetar do domínio privado municipal para afetação ao domínio público municipal da parcela de terreno com a área de 92,50m², para integrar a área pedonal existente entre os lotes, prédio inscrito na matriz predial urbana da União de Freguesias Covilhã e Canhoso sob o artigo 4244 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 929 da extinta Freguesia de S. Martinho.

Deliberou ainda, submeter a presente deliberação à Assembleia Municipal da Covilhã, para aprovação, nos termos do disposto na alínea q), do n.º 1 do art.º 25º. do RJAL, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

- e) Autonomização de três prédios, n.º 15, 17 e 19, respetivamente inscritos na matriz urbana da freguesia de Covilhã e Canhoso sob os artigos n.º 5285, 5287 e 5288 e descritos na CRP sob o n.º 1566 da extinta freguesia da Conceição**

A Câmara Municipal deliberou, na reunião ordinária do passado dia 18.mai.2018, aprovar a autonomização de três prédios, n.º 15, 17 e 19, respetivamente inscritos na matriz urbana da freguesia de Covilhã e Canhoso sob os artigos n.º 5285, 5287 e 5288 e descritos na CRP sob o n.º 1566 da extinta freguesia da Conceição e, por lapso dos serviços, não foi remetido á Assembleia Municipal para aprovação, propondo, que o mesmo lhe seja submetido.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, submeter a deliberação de Câmara sobre a autonomização de três prédios, n.º 15, 17 e 19, respetivamente inscritos na matriz urbana da freguesia de Covilhã e Canhoso sob os artigos n.º 5285, 5287 e 5288 e descritos na CRP sob o n.º 1566 da extinta freguesia da

Conceição, realizada no passado dia 18.mai.2018, à Assembleia Municipal da Covilhã, para aprovação, nos termos do disposto na alínea q), do n.º 1 do art.º 25º. do RJAL, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

- f) Concessão da sepultura perpétua n.º 2.206, localizada no 2.º Quarteirão Lateral Esquerdo, com área total de 2,00 m2**

Presente informação constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2018/15667, do Serviço de Património, propondo que seja atribuída a pedido dos Senhores D. Sílvia Godina, titular do NIF 239 655 880 e Radu Godina titular do NIF 263 550 761, residentes na Urbanização Quinta das Rosas, Lote 11, 1.º Dto., 6200-551 Covilhã, a concessão da sepultura perpétua n.º 2.206, localizada no 2.º Quarteirão Lateral Esquerdo, com área total de 2,00 m2 e profundidade de 1,15 m, mediante o pagamento no montante de € 5.646,10 (cinco mil, seiscientos e quarenta e seis euros e dez cêntimos).

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes e nos termos da proposta dos serviços, atribuir aos Senhores D. Sílvia Godina, titular do NIF 239 655 880 e Radu Godina titular do NIF 263 550 761, residentes na Urbanização Quinta das Rosas, Lote 11, 1.º Dto., 6200-551 Covilhã, a concessão da sepultura perpétua n.º 2.206, localizada no 2.º Quarteirão Lateral Esquerdo, com área total de 2,00 m2 e profundidade de 1,15 m, mediante o pagamento no montante de € 5.646,10 (cinco mil, seiscientos e quarenta e seis euros e dez cêntimos).

- g) Concessão da sepultura perpétua n.º 2.212, localizada no 2.º Quarteirão Lateral Esquerdo, com área total de 2,00 m2**

Presente informação constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2018/17362, do Serviço de Património, propondo que seja atribuída a pedido do Senhor Manuel Ramos Alverca e família, titular do NIF 172223067, residente na Calçada das Poldras, n.º 37 - B, 6200-165 Covilhã, a concessão da sepultura perpétua n.º 2.212, localizada no 2.º Quarteirão Lateral Esquerdo, com área total de 2,00 m2 e profundidade de 1,15 m, mediante o pagamento no montante de € 5.646,10 (cinco mil, seiscientos e quarenta e seis euros e dez cêntimos).

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes e nos termos da proposta dos serviços, atribuir ao Senhor Manuel Ramos Alverca e família, titular do NIF 172223067, residente na Calçada das Poldras, n.º 37 - B, 6200-165 Covilhã, a concessão da sepultura perpétua n.º 2.212, localizada no 2.º Quarteirão Lateral Esquerdo, com área total de 2,00 m2 e profundidade de 1,15 m, mediante o pagamento no montante de € 5.646,10 (cinco mil, seiscientos e quarenta e seis euros e dez cêntimos).

Mais deliberou, revogar a deliberação tomada na reunião de Câmara realizada no passado dia 22.junho.2018, respeitante à atribuição da concessão da sepultura à Senhora D. Gisela Paiva Tavares.

h) Minuta de Protocolo de Cedência de Equipamento/Mobiliário entre o Município da Covilhã e a União de Freguesias de Teixoso e Sarzedo

Presente minuta de Protocolo de Cedência de Equipamento/Mobiliário, a celebrar entre o Município da Covilhã e a Freguesia de Teixoso e Sarzedo, cujo objeto é regular os termos e as condições de cedência de equipamento/mobiliário, a título de empréstimo, pelo prazo de 10 (dez) anos, renovável por idêntico período.

Documento que se dá como inteiramente transcrito na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes e nos termos da minuta, aprovar e celebrar o Protocolo entre o Município da Covilhã e a Freguesia de Teixoso e Sarzedo, cujo objeto é regular os termos e as condições de cedência de equipamento/mobiliário, conforme relação anexa, a título de empréstimo, pelo prazo de 10 (dez) anos, renovável por idêntico período.

i) Minuta de Protocolo de Cedência de Mobiliário entre o Município da Covilhã e o Centro Cultural e Desportivo do Rodrigo

Presente minuta de Protocolo de Cedência de Mobiliário, a celebrar entre o Município da Covilhã e o Centro Cultural e Desportivo do Rodrigo, a título de empréstimo, 10 mesas de plástico (números de inventário de 36610 a 36619) e 30 cadeiras de plástico (números de inventário 36620 a 36649), pelo prazo de 5 anos, podendo ser renovável por igual período.

Documento que se dá como inteiramente transcrito na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes e nos termos da minuta, aprovar e celebrar o Protocolo de Cedência de Mobiliário, entre o Município da Covilhã e o Centro Cultural e Desportivo do Rodrigo, a título de empréstimo, 10 mesas de plástico (números de inventário de 36610 a 36619) e 30 cadeiras de plástico (números de inventário 36620 a 36649), pelo prazo de 5 anos, podendo ser renovável por igual período.

j) Minuta de Protocolo de Cedência de material informático entre o Município da Covilhã e a GNR-Guarda Nacional Republicana

Presente minuta de Protocolo de Cedência de material informático, conforme relação anexa, a celebrar entre o Município da Covilhã e a GNR-Guarda Nacional Republicana, pelo prazo de 5 anos, podendo ser renovável por igual período.

Documento que se dá como inteiramente transcrito na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes e nos termos da minuta, aprovar e celebrar o Protocolo Cedência de material informático, conforme relação anexa, entre o Município da Covilhã e a GNR-Guarda Nacional Republicana, pelo prazo de 5 anos, podendo ser renovável por igual período.

k) Minuta de Contrato de Arrendamento não Habitacional da Garagem n.º 25 sita na Urbanização das Nogueiras – Teixoso

Presente informação constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2018/24078, do Serviço de Património, propondo a aprovação da minuta do Contrato de Arrendamento não Habitacional e celebração do mesmo com o Senhor Francisco Alves matos, residente na Urbanização das Nogueiras, Lote 14, 1.º esquerdo, 6200 – 671 Teixoso, titular do NIF 153.830.646, pelo valor mensal de 50,00€, Garagem n.º 25, fração A, sita no Lote 7 da Urbanização das Nogueiras, 6200-596 Teixoso, com área de 14,60 m2, inscrito na matriz urbana da União de Freguesias de Teixoso e Sarzedo sob o artigo 1.970 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 1597/30102001-A da extinta freguesia do Teixoso, com prazo certo, pelo prazo efetivo de um ano que se inicia em 01.outubro.2018 e termina em 30.setembro.2019, renovando-se por períodos sucessivos de um ano enquanto não for denunciado por uma das partes.

Documento que se dá como inteiramente transcrito na presente ata fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, aprovar a minuta e celebrar o Contrato de Arrendamento não Habitacional com o Senhor Francisco Alves matos, residente na Urbanização das Nogueiras, Lote 14, 1.º esquerdo, 6200 – 671 Teixoso, titular do NIF 153.830.646, pelo valor mensal de 50,00€, Garagem n.º 25, fração A, sita no Lote 7 da Urbanização das Nogueiras, 6200-596 Teixoso, com área de 14,60 m2, inscrito na matriz urbana da União de Freguesias de Teixoso e Sarzedo sob o artigo 1.970 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 1597/30102001-A da extinta freguesia do Teixoso, com prazo certo, pelo prazo efetivo de um ano que se inicia em 01.outubro.2018 e termina em 30.setembro.2019, renovando-se por períodos sucessivos de um ano enquanto não for denunciado por uma das partes.

l) Escritura de doação da Fração “B” – 1.º andar, sito na Rua do Meio, Covilhã, inscrito na matriz urbana da Freguesia de Covilhã e Canhoso sob o artigo n.º 4907-B e descrito na Conservatória do registo Predial sob o n.º 1313/20000630 a extinta Freguesia da Conceição

Presente informação sob a referência I-CMC/2018/2428, do Serviço de Património, datada de 09.agosto.2018, propondo a realização da escritura de doação a favor da Senhora D. Maria Luísa Lourenço Coelho, da Fração “B” – 1.º andar, sito na Rua do Meio, Covilhã, inscrito na matriz urbana da Freguesia de Covilhã e Canhoso sob o artigo n.º 4907-B, que confronta a norte com o Beco da Rua do Meio, a sul e poente com António Luís dos Santos e a nascente com rua do meio e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1313/20000630 a extinta Freguesia da Conceição, pelo valor patrimonial de € 28.528,89, na sequência das obrigações assumidas pela Câmara Municipal na escritura de doação a seu favor, realizada no Notário Privativo do Município em 03.abril.2001 e, posteriormente, no Contrato de Arrendamento celebrado em 21.julho.2003.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes e nos termos da informação, aprovar e celebrar escritura de doação a favor da Senhora D. Maria Luísa Lourenço Coelho, da Fração “B” – 1.º andar, sito na Rua do Meio, Covilhã, inscrito na matriz urbana da Freguesia de Covilhã e Canhoso sob o artigo n.º 4907-B, que confronta a norte com o Beco da Rua do Meio, a sul e poente com António Luís dos Santos e a nascente com rua do meio e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1313/20000630 a extinta Freguesia da Conceição, pelo valor patrimonial de € 28.528,89.

Mais deliberou, mandar o Senhor Presidente da Câmara Municipal, para outorgar a escritura de doação.

- m) Condições gerais de hasta pública para a alienação da fração F correspondente ao artigo urbano n.º 2.822 da União de Freguesias de Covilhã e Canhoso, descrita na Conservatória do Registo Predial sob a descrição n.º 744/20100916 da extinta freguesia de Santa Maria, localizada na Rua 6 de Setembro, 38-A, 1.º Centro, 6200-036 Covilhã**

Presente informação constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2018/23153, propondo a abertura de procedimento de Hasta Pública – para a alienação da fração F correspondente ao artigo urbano n.º 2.822 da União de Freguesias de Covilhã e Canhoso, descrita na Conservatória do Registo Predial sob a descrição n.º 744/20100916 da extinta freguesia de Santa Maria, localizada na Rua 6 de Setembro, 38-A, 1.º Centro, 6200-036 Covilhã, e aprovação das respetivas condições gerais.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes e nos termos propostos, aprovar a abertura de procedimento de Hasta Pública – para a alienação da fração F correspondente ao artigo urbano n.º 2.822 da União de Freguesias de Covilhã e Canhoso, descrita na Conservatória do Registo Predial sob n.º 744/20100916 da extinta freguesia de Santa Maria, localizada na Rua 6 de Setembro, 38-A, 1.º Centro, 6200-036 Covilhã, e das respetivas condições gerais, datada de 28.agosto.2018.

Mais deliberou, designar os seguintes elementos para constituir a Comissão de Negociação:

- Graça Robbins, Diretora do Departamento de Administração Geral**
- Júlio Costa, Chefe de Divisão de Finanças**
- Ricardo Serra, Coordenador do Serviço de Património Municipal**

Deliberou ainda, encarregar os respetivos serviços da publicitação de anúncio, em duas edições, do Jornal Fórum Covilhã, no próximo Boletim Municipal, no sítio do Município na internet em www.cm-covilha.pt e no Facebook do Município em <https://www.facebook.com/covilhamunicipio>.

n) Titularidade do Terraço do Edifício do Centro Comercial do Sporting – Proposta

Presente informação constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2017/32313, da Senhora Diretora do DAG, que se transcreve:

“1) O Município da Covilhã, não obstante a cláusula f) da Escritura de Retificação, datada de 18 de março de 1993, celebrada entre a Câmara Municipal e as Construções Lourenço, Lda., (retificação à escritura celebrada em 13 de outubro de 1989, quanto às condições de cedência do terreno sito no Centro Cívico), na qual é referido que o terraço do Edifício do Sporting “ficará propriedade do Município” e que “o seu uso fica adstrito às atividades do Município”, não é proprietário do mesmo, conforme atesta a documentação arquivada nos serviços de património, dado que nunca o mesmo foi registado a seu favor (caderneta predial e certidão de teor em anexo).

2) Esta mesma informação foi sendo prestada à Administração do Condomínio do Shopping, aquando das necessidades do Município comunicadas em tempo para utilização do Terraço do edifício do Shopping Sporting.

3) Na última reunião com a Administração do Condomínio do edifício, constatou-se que relativamente ao assunto da titularidade do terraço e da sua utilização, embora entregue por eles à análise jurídica de uma Advogada, o que verdadeiramente pretendem é ver clarificado, de vez, a quem cabe a utilização do Terraço e as responsabilidades resultantes dessa mesma utilização.

4) Entretanto, o Município, através dos seus serviços, e na sequência das comunicações da Advogada do Condomínio, que sempre considerou que a propriedade do terraço devia ser formalizada a favor do Município da Covilhã, encetou diligências administrativas no sentido de promover o registo da propriedade do terraço, a favor do Município da Covilhã, em cumprimento/execução do que ficou acordado na escritura celebrada em 1993; disso mesmo foi a Senhora Advogada informada.

5) Acontece que essas diligências resultaram infrutíferas, até à data, uma vez que a notário a quem foi entregue o caso, solicitou como requisito prévio à escritura, conhecer todas as certidões de teor, cadernetas prediais e descrições das frações do edifício. Conforme documento da propriedade horizontal que se anexa na presente distribuição, tratam-se de 128 frações autónomas, não tendo sido possível recolher toda a informação e os elementos de cada uma das frações, para além de ser necessária a autorização de cada um dos condóminos para formalizar a transmissão da propriedade da fração do Terraço (fração BD - descrição de teor anexa), a favor do Município da Covilhã.

Face ao exposto, considerando que:

a) Não foi possível até à data recolher a informação e elementos descritivos de cada uma das frações do Edifício e a autorização de todos os condóminos, para se formalizar a eventual transmissão da propriedade do Terraço, a favor do Município;

b) De acordo com o disposto na alínea f) da escritura de retificação (anexo) “O terraço, com a área de setecentos e cinquenta metros quadrados, que servirá de cobertura ao sexto piso, ficará propriedade do Município, obrigando-se o último proprietário a fazer a escritura de cedência, logo que o prédio esteja construído e legalizado.”, a obrigação de promover pela escritura de transmissão do terraço, é do proprietário do mesmo, e não do Município.

c) A disponibilidade manifestada pela Administração do condomínio, na reunião que os seus representantes tiveram com o Senhor Chefe de Gabinete do Presidente, Eng. Hélio Fazendeiro, o Senhor Coordenador do GAP, Eng. Rui Moreira, e a própria, de ficarem com a responsabilidade de gestão da utilização do Terraço, mantendo a sua titularidade;

d) É importante esclarecer a questão a título definitivo, de forma a que, com segurança, seja possível reconhecer os direitos e as obrigações decorrentes da qualidade de proprietário do terraço, no caso, sob gestão da Administração do Condomínio;

Propõe-se que o órgão executivo aprecie e delibere quanto à eventual aceitação dessa cedência, caso o atual proprietário do Terraço venha, extra-judicial ou judicialmente, acionar a referida clausula.

Julgo ser ainda importante, para a decisão, considerar as seguintes questões: a capacidade edificativa do Terraço; as atividades que o município possa efetivamente agendar no futuro para aquele espaço; os custos de manutenção e beneficiação do Terraço, e das partes comuns de um Edifício com 128 frações autónomas.”

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes e nos termos da informação dos serviços, encarregar os serviços competentes da autarquia para comunicar à Administração do Condomínio do Edifício do Centro Comercial do Sporting, que renuncia à prerrogativa contida na alínea f) da escritura de retificação celebrada em 18.março.1993, manifestando desde já o desinteresse numa eventual transmissão da propriedade do Terraço – fração BD, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 88, da União de Freguesias de Covilhã e Canhoso e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 213, da extinta freguesia de São Pedro, caso o proprietário da mesma delibere acionar a referida clausula.

o) Cessão de Posição Contratual – Contrato de Conservação de Elevadores, sito no Mercado Municipal da Covilhã

Presente informação constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2017/21536, propondo a aceitação da cessão da posição contratual da empresa “Liftime elevadora, Lda.” para a empresa/Grupo OTIS relativa ao contrato de manutenção dos elevadores do mercado municipal da Covilhã.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes e nos termos da informação dos serviços, aprovar a cessão da posição contratual da empresa “Liftime elevadora, Lda.” para a empresa/Grupo OTIS relativa ao contrato de manutenção dos elevadores do mercado municipal da Covilhã.

p) Regulamento de Apoio ao Associativismo – Critérios de atribuição e formulários

O presente assunto foi retirado da Ordem de Trabalhos.

5.2 DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEAMENTO

a) Receções Definitivas:

- Empreitada da Obra de Alargamento do Pontão da Borracheira, na Freguesia do Teixoso

A coberto da informação da Divisão de Obras, foi presente o auto de receção definitiva dos trabalhos da obra supra identificada, onde se conclui poder ser recebida.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes e nos termos da informação da Divisão de Obras e do parecer do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, aprovar e homologar o auto de receção definitiva da Empreitada da Obra de Alargamento do Pontão da Borracheira, na Freguesia do Teixoso.

- Empreitada da obra de Fornecimento e Aplicação de um Teto Falso para o Edifício das Divisões do Departamento de Obras

A coberto da informação da Divisão de Obras, foi presente o auto de receção definitiva dos trabalhos da obra supra identificada, onde se conclui poder ser recebida.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes e nos termos da informação da Divisão de Obras e do parecer do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, aprovar e homologar o auto de receção definitiva da Empreitada da obra de Fornecimento e Aplicação de um Teto Falso para o Edifício das Divisões do Departamento de Obras.

b) Receções Provisórias:

- Empreitada da Obra de Construção do Jardim do Conhecimento – Montagem de Elementos Gráficos

A coberto da informação da Divisão de Obras e Planeamento, foi presente auto de receção provisória dos trabalhos da obra atrás identificada, onde se conclui poder ser recebida.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes e com base no parecer do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, deliberou aprovar e homologar o auto de receção provisória da Empreitada da Obra de Construção do Jardim do Conhecimento – Montagem de Elementos Gráficos.

- Empreitada de Construção de Muro de Vedação da escola Básica do Primeiro Ciclo do Peso

A coberto da informação da Divisão de Obras e Planeamento, foi presente auto de receção provisória dos trabalhos da obra atrás identificada, onde se conclui poder ser recebida.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes e com base no parecer do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, deliberou aprovar e homologar o auto de receção provisória da Empreitada de Construção de Muro de Vedação da escola Básica do Primeiro Ciclo do Peso.

- Empreitada de Alargamento da Rua Francisco Leal, Boidobra

A coberto da informação da Divisão de Obras e Planeamento, foi presente auto de receção provisória dos trabalhos da obra atrás identificada, onde se conclui poder ser recebida.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes e com base no parecer do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, deliberou aprovar e homologar o auto de receção provisória da Empreitada de Alargamento da Rua Francisco Leal, Boidobra.

c) Sinalização e Trânsito:

- Rua José Saramago - Freguesia da Boidobra

Presente informação constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2018/20900, propondo o ordenamento do trânsito na Rua José Saramago - Freguesia da Boidobra.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes e nos termos da informação, aprovar a proposta dos serviços e que um dos sinais verticais de trânsito H1A - Estacionamento autorizado (Indicação do local em que o estacionamento é autorizado) que possui adicional "modelo n.º 11d" representado no próprio sinal e que também possui no mesmo poste metálico adicional com os dizeres "1lugar" atualmente existentes de frente do bloco habitacional com o número de polícia 23, seja removido e colocado defrente do bloco habitacional n.º 24 no espaço destinado a estacionamento público de ligeiros, junto à zona rampeada do passeio público.

- Avenida Maia Campos - Teixoso

Presente informação constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2018/20896, propondo o ordenamento do trânsito na Avenida Maia Campos – Teixoso.

ATA DA REUNIÃO DE 07/09/2018

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes e nos termos da informação, aprovar a proposta dos serviços e que seja colocada a marca rodoviária M13 - Linha descontínua junto ao limite da faixa de rodagem (Indica que é proibido estacionar desse lado da faixa de rodagem e em toda a extensão dessa linha, a proibição imposta pode também limitar-se no tempo ou a determinada espécie de veículos, de acordo com as indicações constantes de sinalização vertical) para deste modo terminar com o estacionamento abusivo.

ATA DA REUNIÃO DE 07/09/2018

5.3. DIVISÃO DE LICENCIAMENTO

Não existem documentos agendados neste ponto.

5.4 DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

a) Regime Extraordinário de Regularização de Industrias, Explorações Pecuárias e Outras Atividades – Decreto-lei n.º 165/2014, de 05/11 – Pedido de deliberação de Interesse Público Municipal - Processo Nº 314/16 - Rio mármore, Lda.

Presente informação da Divisão de Gestão Urbanística, datada de 02/03/2017, com o seguinte teor:

“1. PRETENSÃO:

1.1 O requerente vem dar resposta à notificação n.º 7338/17 de 12.12.2017, que lhe foi remetida na sequência da informação técnica datada de 24.11.2017.

1.2 Foi anteriormente apresentado pedido de legalização das obras de ampliação/alteração de oficinas de mármore (CAE 23701) – Estabelecimento industrial Tipologia 3, para um prédio localizado na Rua da Portela, – Vales do Rio, na União das freguesias do Peso e Vales do Rio, nos termos conjugados do art.º 102.º-A do RJUE e Decreto-lei n.º 165/2014 de 5/11.

1.3 A edificação encontra-se inserida nos seguintes prédios:

1.3.1 Prédio rústico descrito na freguesia do Peso matrizes prediais n.ºs 437, 438 e 439 (anterior matriz) e descrito na CRP da mesma freguesia com o n.º 398/19920814, com área total de 3.840,00m²;

1.3.2 Caderneta Predial Urbana - artigo matricial n.º 842 União das freguesias de Peso e Vales do Rio, antigo artigo 478 (extinta freguesia de Vales do Rio), área total de 3.840,00m²;

1.3.3 Caderneta Predial Rústica - artigo matricial n.º 1893 União das freguesias de Peso e Vales do Rio, antigo artigo 964 (extinta freguesia de Vales do Rio), área total de 1.894,64m²;

2. LEGISLAÇÃO:

2.1 RJUE - Regime Jurídico de Urbanização e Edificação, Dec. Lei n.º 555/99 de 16/12 alterado e republicado pelo Dec. Lei n.º 136/2014 de 9/09;

2.2 RMUE - Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação – Edital n.º 607/2010, no Diário da República, 2.ª série, n.º 114;

2.3 RELAI – Regulamento do Licenciamento da Atividade industrial, aprovado pelo Dec. Regulamentar n.º 8/2003 de 11/04, alterado e republicado pelo Dec. Regulamentar n.º 61/2007 de 9/05, conjugado com o art. 11.º do Decreto-Lei n.º 73/2005 de 11/05;

2.4 NSIR – Sistema de Industria Responsável, aprovado em anexo ao Dec. Lei n.º 169/2012 de 1/08, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 73/2015 de 11/05 e Declaração de Retificação n.º 29/2015 de 15/06.

2.5 Regime Excecional de regularização e de alteração e ou ampliação de estabelecimentos e explorações de atividades industriais, pecuárias, de operações de gestão de resíduos e de explorações de pedreiras, incompatíveis com instrumentos de gestão territorial e ou condicionantes ao uso do solo – Dec. Lei 165/2014 de 5/11, com prorrogação do prazo de regularização concedida pela Lei n.º 21/2016 de 19/07.

2.6 CPA – Código do procedimento administrativo, aprovado pelo Dec. Lei n.º 4/2015 de 7/01.

3. ANTECEDENTES:

3.1 No âmbito do PO 202/92 verifica-se o seguinte:

3.1.1 Certidão n.º 436/92 de 29.12.1992, referente à instalação de uma unidade industrial de transformação de mármore (...), classificada como Classe C – Dec. Reg. 10/91.

ATA DA REUNIÃO DE 07/09/2018

3.1.2 Licença de construção n.º 10.422 de 19.10.1993, referente à construção de Pavilhão destinado a transformação de Mármore. Área total de construção de 356,00m²;

3.1.3 Licença de construção n.º 5.846 de 24.06.1994, referente às alterações da construção de um Pavilhão. Área total de construção de 521,00m²;

3.1.4 Auto de Notícia de contra Ordenação datado de 19.01.2000, referente à construção de um muro de vedação com 1,10m de altura e 20,0m de extensão;

3.1.5 Auto de Notícia de contra Ordenação datado de 20.11.2001, referente à construção de um muro de suporte;

3.1.6 Licença de Exploração n.º 12321/2016-1 emitida em 08.06.2016, pelo IAPMEI, CAE 23701 – fabricação de artigos de mármore e de rochas similares.

Esta licença encontra-se condicionada a:

1) à obtenção de Autorização de Utilização das instalações, para a atividade industrial, a emitir pela Câmara Municipal.

2) Comprovativo do licenciamento do equipamento sob pressão.

Estabelecimento classificado na tipologia 3 do RELAI e 3 NSIR.

3.1.7 Alvará de licença n.º 224/1993 de 29.04.1993 para construção de uma Fossa Séptica e Poço Absorvente.

4. CONTEXTUALIZAÇÃO:

4.1 Conforme anterior informação o instrumento de planeamento em vigor para o local é o Plano Diretor Municipal (adiante PDM), publicado no DR n.º 248 - I.ª Série-B de 23/10/99, com a carta REN aprovada pela RCM n.º 98/98, publicada no DR - I série-B n.º 178 de 04.08.1998, alterada pelas portarias n.º 499/2010 de 14/07 e 18/2012 de 20/01.

4.2 Prédio inserido em Espaços Agrícolas Complementares e de Proteção e Enquadramento, aplicando-se o disposto no artigo 15.º do Regulamento do PDM, podendo a mesma estar sujeita à realização de consulta prévia para saber a classificação do solo, para efeitos da aferição da unidade mínima de cultura.

Atento o uso previsto de Indústria alerta-se ainda para o disposto no n.º 1 do artigo 15.º do regulamento do PDM, que remete para o n.º 6 do artigo 12.º do mesmo regulamento.

4.3 De acordo com a planta de condicionantes do PDM o prédio é atravessado por uma linha elétrica <60kv, pelo que deverá ser respeitada a respetiva servidão administrativa. A pretensão carece de parecer prévio da entidade com jurisdição sobre esta servidão administrativa, a EDP, a realizar após a correta instrução da pretensão.

4.4 A pretensão não se encontra abrangida por qualquer outra servidão administrativa ou restrição de utilidade pública, para além da referida no parágrafo anterior.

4.5 Carta de perigosidade de risco de incêndio – Aglomerado populacional.

5. INSTRUÇÃO (Portaria 113/2015):

5.1 O requerente apresenta a CCRP do prédio rústico supra referido, verificando-se o seguinte:

5.1.1 Apresentou a certidão comercial da firma requerente.

5.1.2 Não apresentou a certidão negativa solicitada relativamente à parte do prédio identificado pela caderneta predial. Não esclareceu ainda a eventual relação existente entre o prédio descrito na CRP sob o n.º 398/19920814 e o descrito na caderneta predial urbana sob o art. 842, ambos com a área de 3.840,00m² mas aparentemente referentes a prédios diferentes.

6. INFORMAÇÃO:

6.1 O requerente apresenta a legalização de obras ilegais realizadas no seu imóvel, após a emissão das licenças de construção supra referidas, emitidas em momento anterior ao da entrada em vigor do PDM.

6.2 Encontrando-se as obras já realizadas, o requerente vem na sequência do anterior processo de obras, apresentar pedido de legalização de obras ilegais realizadas, nos termos do artigo 102.º-A do RJUE, solicitando que as mesmas sejam analisadas nos termos do Dec. Lei 165/2014 de 5/11, com prorrogação do prazo de regularização concedida pela Lei n.º 21/2016 de 19/07, referente ao Regime Excepcional de regularização referido no ponto 2.5 supra, aplicável nos termos conjugados da alínea b) n.º 1 e alínea a) n.º 3 ambos do art. 1.º deste Regime.

6.3 O requerente apresentou um pedido de legalização de obras ilegais no anterior PO 202/92, que mereceu proposta de indeferimento por violação do instrumento de planeamento aplicável, o PDM, nomeadamente dos seus artigos 12.º e 15.º, conjugado com a Lei 2110 de 19.08.1961, no que ao afastamento dos muros de suporte/vedação diz respeito.

6.4 O requerente identifica como não conformidades com o instrumento de gestão territorial as seguintes situações:

6.4.1 Coeficiente volumétrico definido na alínea b) n.º 6 do art. 12.º do Regulamento do PDM;

6.4.2 Área impermeabilizada excede o valor máximo de 25% definido na alínea c) do n.º 6 do art. 12.º do PDM;

6.4.3 Não respeita o afastamento mínimo de 10,0m ao limite da parcela, alínea e) do n.º 6 do art. 12.º do PDM;

6.4.4 O Índice de ocupação bruto excede o valor máximo de 0,08 na alínea b) do n.º 2 do art. 15.º do PDM.

6.5 As obras realizadas respeitam a alterações interiores e exteriores à edificação licenciada, bem como, um considerável aumento da área de implantação do edifício, que passa de 524,73m² para 1.694,61m². A edificação mantém o uso para o qual foi licenciada, de Indústria transformadora de mármore (CAE 23701), correspondente a um Estabelecimento classificado na tipologia 3 do RELAI e 3 do NSIR.

6.6 Nos termos do n.º 3 do art. 5.º do Dec. Lei 165/2014 de 5/11, não são identificadas novas obras de alteração ou ampliação a realizar.

6.7 Na continuação do informado na anterior informação técnica (pontos 6.5, 6.6 e ss) a pretensão encontra-se abrangida pela alínea b) do n.º 1 do art. 1.º, pelo Dec. Lei n.º 165/2014 de 5/11, devendo ser instruída com os elementos previstos no artigo 5.º do Dec. Lei 165/2014 de 5/11 e da Portaria 68/2015:

6.7.1 Apresenta o pedido de emissão de certidão de reconhecimento do interesse público municipal, acompanhada de fundamentação do pedido, conforme n.º 3 do anexo I, da Portaria 68/2015.

6.7.2 Apresenta ainda os restantes elementos previstos nos n.ºs 4 e 5 do referido artigo 5.º.

6.8 Nos termos da alínea a) n.º 4 do art. 5.º do Dec. Lei 165/2014 de 5/11 o pedido de regularização deve ainda ser instruído com deliberação fundamentada de reconhecimento do interesse público municipal na regularização do estabelecimento ou instalação, emitida pela assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal.

7. CONCLUSÃO/PROPOSTA:

7.1 O requerente apresenta pedido de regularização das obras de ampliação/alteração de uma oficina de mármore (CAE 23701), para um prédio localizado em Vales do Rio, nos termos conjugados do art.º 102.º-A do RJUE e Decreto-lei n.º 165/2014 de 5/11.

ATA DA REUNIÃO DE 07/09/2018

7.2 O requerente deve posteriormente esclarecer o exposto no ponto 5.1.2 desta informação respeitante à correta identificação dos prédios intervencionados.

7.3 O requerente completou e corrigiu a sua pretensão conforme anteriormente solicitado, propondo-se agora salvo melhor opinião que o processo seja remetido a deliberação de Câmara para os efeitos previstos na alínea a) n.º 4 do art. 5.º do Dec. Lei 165/2014 de 5/11, devendo posteriormente ser remetido à Assembleia Municipal.”

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, nos termos da informação técnica da Divisão de Gestão Urbanística, aprovar e reconhecer interesse público municipal na regularização da Exploração da empresa Rio mármore, Lda., com o NIFC 503 030 414, exercida na Rua da Portela, Vales do Rio, na Freguesia de Peso e Vales do Rio, Processo de obras n.º 314/16, de acordo com o previsto na alínea a) do n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 05/11.

Mais deliberou remeter à Assembleia Municipal, nos termos da alínea r) do n.º 1 e alínea k), do n.º 2, ambas do artigo 25.º, conjugado com a alínea ccc), do n.º 1 do art.º 33.º, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para os efeitos previstos na alínea a) do n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-lei n.º 165/2014 de 5 de novembro.

5.5. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, AÇÃO SOCIAL E SAÚDE**a) Contratos de Delegação de Competências nas Freguesias – ano letivo 2018/2019****- Aquecimento Escolar**

Presente informação n.º I-CMC/2018/2352, da Senhora Vereadora Maria Regina Gomes Gouveia, datada de 27.julho.2018, acompanhada de mapa e minuta de contrato, que propõe a celebração de contratos de delegação de competência com as Juntas de Freguesia abaixo identificadas, no âmbito da gestão e funcionamento dos estabelecimentos de educação básica e pré-escolar, por forma a salvaguardar as despesas com o aquecimento escolar, durante o ano letivo de 2018/2019, de acordo com o quadro que se segue:

Aquecimento das Escolas – Ano letivo 2018/2019

Freguesias	Objeto da delegação	Verba a transferir
Barco e Coutada	Gasóleo	2 000,00 €
Cantar Galo e Vila do Carvalho	Gasóleo (3 caldeiras)	6 000,00 €
Cortes do Meio	Gasóleo	2 000,00 €
Covilhã e Canhoso (S.Silvestre)	Gasóleo (2 caldeiras)	4 000,00 €
Dominguiso	Gasóleo	2 000,00 €
Ferro	Gasóleo	2 000,00 €
Orjais	Gasóleo	2 000,00 €
Paul	Gasóleo	2 000,00 €
Peso e Vales do Rio	Gasóleo (3 caldeiras)	6 000,00 €
S. Jorge da Beira	Gasóleo (2 caldeiras)	4 000,00 €
Tortosendo	Gasóleo (2 caldeiras)	4 000,00 €
Unhais da Serra	Gasóleo (2 caldeiras)	4 000,00 €
Vale Formoso e Aldeia do Souto	Gasóleo	2 000,00 €
Verdelhos	Gasóleo (2 caldeiras)	4 000,00 €

Documento que se dá como inteiramente reproduzidos na presente ata fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, aprovar a celebração de contratos de delegação de competência com as referidas Juntas de Freguesia, nos termos da minuta dos contratos apresentados e descritos no quadro supra, de forma a garantir o aquecimento das escolas de 1.º ciclo do ensino básico e jardim-de-infância do Concelho da Covilhã, durante o ano letivo 2018/2019.

Mais deliberou remeter os contratos de delegação de competências à Assembleia Municipal da Covilhã, pra efeitos de autorização ao abrigo do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

- Contratação de pessoal para o acompanhamento de refeições

Presente informação n.º I-CMC/2018/2353, da Senhora Vereadora Maria Regina Gomes Gouveia, datada de 27.julho.2018, acompanhada de mapa e minuta de contrato, que propõe a celebração de contratos de delegação de competência com as Juntas de Freguesia abaixo identificadas, no âmbito do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, por forma a salvaguardar o normal funcionamento deste serviço em termos de acompanhamento com recursos humanos necessários contratar, durante o ano letivo de 2018/2019, de acordo com o quadro que se segue:

Contratação de pessoal para o acompanhamento de refeições – Ano letivo 2018/2019

Freguesias	Objeto da delegação	Verba a transferir
Aldeia de S. Francisco de Assis	EB Barroca Grande	2 106,00 €
Cortes do Meio	EB Cortes do Meio	2 106,00 €
Barco e Coutada	EB/JI Coutada	2 106,00 €
Dominguiso	EB Dominguiso	6 318,00 €
Ferro	EB Jardim	5 265,00 €
Paúl	EB Paúl	2 106,00 €
Peraboa	EB D. Maria Amália Vasconcelos	2 632,50 €
Peso e vales do Rio	EB Peso	2 106,00 €
Covilhã e Canhoso	EB Penedos Altos	8 159,36 €
	EB A Lã e a Neve	8 159,36 €
	EB S. Silvestre	8 159,36 €
	EB Pêro da Covilhã	6 543,28 €
Tortosendo	EB Montes Hermínios	6 318,00 €
	EB Largo da Feira	5 265,00 €
Unhais da Serra	EB Unhais da Serra	2 106,00 €
Verdelhos	EB Verdelhos	5 265,00 €
Cantar Galo e Vila do Carvalho	EB Vila do Carvalho	2 106,00 €

ATA DA REUNIÃO DE 07/09/2018

Documento que se dá como inteiramente reproduzidos na presente ata fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

O Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, sobre o assunto, referiu que tinha ficado com a ideia, no processo de regularização de precários ao abrigo da Lei, que se tinha integrado a totalidade dos precários que exerciam as funções de tarefeiros. Questionou sobre o motivo da contratação destes tarefeiros ao abrigo da delegação de competências nas Juntas de Freguesia; da não inclusão dos mesmos na listagem do processo de regularização de precários; ou se estes tarefeiros serão para acrescentar àqueles que já estão a desempenhar as mesmas funções e que terão sido integrados.

O Senhor Presidente em Exercício pediu ao Senhor Vereador com o Pelouro dos Recursos Humanos para responder às questões levantadas.

O Senhor Vereador Jorge Manuel Afonso Gomes esclareceu que, segundo os rácios do Ministério da Educação, dos 60 ou 70 candidatos que reuniam as condições para serem integrados como precários, a Câmara Municipal admitiu 31 auxiliares da ação educativa, a tempo inteiro, distribuídos em todas as escolas do concelho. Prosseguiu dizendo que estes auxiliares não são suficientes pelo que era necessário contratar os tarefeiros agora propostos para desempenharem serviço de apoio à refeição e apoio à família. Concluiu que, no fundo, estes postos complementavam os 31 auxiliares da ação educativa já admitidos.

Face aos esclarecimentos dados, o Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes questionou se os 31 admitidos “eram os 31 que, anualmente, eram necessários ou se, estes que vão ser contratados, são pessoas que, em anos anteriores, têm estado a exercer essas mesmas funções e, se for esse o caso, o porquê de elas não terem sido integradas no processo juntamente com os 70. Estas três dezenas candidataram-se e não cumpriram com os rácios? Queria tentar perceber se estas eram pessoas que são necessidades novas ou se, de facto, a grande bolsa são pessoas que não cumprem os requisitos.”

O Senhor Vereador Jorge Manuel Afonso Gomes esclareceu que “dos 70 que nós identificámos, com condições de serem precários, nós só podíamos admitir 31. Estes 31, depois de serem distribuídos pelos vários agrupamentos, ainda se verificam estas necessidades.”

O Senhor Vereador José Miguel Ribeiro Oliveira complementou o esclarecimento dizendo que “a Câmara Municipal da Covilhã todos os anos fazia uma delegação de competências com as Juntas de Freguesia de um conjunto vasto de auxiliares. Esses auxiliares estão divididos por vários tipos de apoios. Tínhamos auxiliares a tempo inteiro que acompanhavam a educadora na sala de aulas junto das crianças; tínhamos tarefeiros ou auxiliares que faziam a tal componente de apoio à família que é aquele horário das 7:00 às 9:00 da manhã e das 4 às 6:30/7:00 da noite; e depois ainda tínhamos tarefeiros que faziam o apoio às refeições que são aquelas 2 horas a meio do dia. Quando saiu a lei dos precários, houve uma indicação por parte do Ministério da Educação que só podiam ser integrados, no âmbito dos precários, as tarefeiras ou neste caso auxiliares que faziam o horário completo. Dos 130 tarefeiros que nós tínhamos, só havia 31 vagas. Tivemos setenta e tal candidatos para essas 31 vagas. Nós não deixamos de ter as necessidades de acompanhamento de refeições e de apoio à família e o que estamos agora a aprovar é a componente que não conseguiu ser abrangida por indicações e rácios do Ministério da Educação ao nível dos auxiliares educativos.”

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, aprovar a celebração de contratos de delegação de competência com as referidas Juntas de Freguesia, nos termos da minuta dos contratos apresentados e descritos no quadro supra, de forma a salvaguardar o normal funcionamento do Fornecimento de Refeições Escolares aos alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, em termos de acompanhamento com recursos humanos necessários a contratar, durante o ano letivo de 2018/2019.

Mais deliberou remeter os contratos de delegação de competências à Assembleia Municipal da Covilhã, pra efeitos de autorização ao abrigo do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

- Contratação de pessoal para prolongamentos de horários – Atividades de Animação e de Apoio à Família

Presente informação n.º I-CMC/2018/2561, da Senhora Vereadora Maria Regina Gomes Gouveia, datado de 03.setembro.2018, acompanhada de mapa e minuta de contrato, que propõe a celebração de contratos de delegação de competência com as Juntas de Freguesia abaixo identificadas, no âmbito do Programa de Expansão e Desenvolvimento da Educação Pré-Escolar, por forma a salvaguardar o funcionamento das componentes de apoio sociofamiliar, nomeadamente, Prolongamento de Horário e Fornecimento de Refeições, nos Jardins de Infância do Concelho da Covilhã, durante o ano letivo de 2018/2019, de acordo com o quadro que se segue:

Contratação de pessoal para o prolongamento de horários – Ano letivo de 2018/2019:

Freguesias	Objeto da delegação	Verba a transferir
Aldeia S. Francisco de Assis	Jl Barroca Grande	5 209,71 €
Cantar Galo e Vila do Carvalho	Jl Cantar Galo	5 209,71 €
Cortes do Meio	Jl Cortes do Meio	5 209,71 €
Coutada	Jl Coutada	5 209,71 €
Dominguiso (2)	Jl Dominguiso (sala 1 e 2)	10 419,42 €
Orjais	Jl Orjais	5 209,71 €
Peraboa	Jl Peraboa	5 209,71 €
Peso e Vales do Rio (2)	Jl Peso	5 209,71 €
	Jl Vales Rio	5 209,71 €
S. Jorge da Beira	Jl S. Jorge Beira	5 209,71 €
Tortosendo	Jl Os Loureiros	5 209,71 €
Unhais da Serra	Jl Unhais Serra	5 209,71 €

ATA DA REUNIÃO DE 07/09/2018

Vale Formoso e Aldeia de Souto	Jl Vale Formoso	5 209,71 €
Verdelhos	Jl Verdelhos	5 209,71 €

Documento que se dá como inteiramente reproduzidos na presente ata fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, aprovar a celebração de contratos de delegação de competência com as referidas Juntas de Freguesia, nos termos da minuta dos contratos apresentados e descritos no quadro supra, de forma a salvaguardar o funcionamento das componentes de apoio sociofamiliar, nomeadamente, Prolongamento de Horário nos Jardins de Infância do Concelho da Covilhã, durante o ano letivo de 2018/2019.

Mais deliberou remeter os contratos de delegação de competências à Assembleia Municipal da Covilhã, pra efeitos de autorização ao abrigo do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

- Fornecimento de refeições escolares

Presente informação n.º I-CMC/2018/2349, da Senhora Vereadora Maria regina Gomes Gouveia, datada de 26.julho.2018, acompanhada de mapa e minuta de contrato, que propõe a celebração de contratos de delegação de competência com as Juntas de Freguesia abaixo identificadas, por forma a ser garantido o fornecimento de refeições ao nível das Escolas Básicas do 1.º Ciclo e Jardins do Concelho da Covilhã, durante o ano letivo de 2018/2019, de acordo com o quadro que se segue:

Fornecimento de Refeições Escolares – Ano Letivo 2018/2019

Freguesias	Objeto da delegação	Verba a transferir
Peraboa	EB1 D. Maria Amália e Jl de Peraboa	5 842,69 €
Teixoso	EB1 e Jl Teixoso	31 755,64 €
Tortosendo	EB1 Largo da Feira	13 685,00 €

Documento que se dá como inteiramente reproduzidos na presente ata fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, aprovar a celebração de contratos de delegação de competência com as referidas Juntas de Freguesia, nos termos da minuta dos contratos apresentados e descritos no quadro supra, de forma a garantir o fornecimento de refeições ao nível das Escolas Básicas de 1.º Ciclo e Jardins de Infância do Concelho da Covilhã, durante o ano letivo 2018/2019.

Mais deliberou remeter os contratos de delegação de competências à Assembleia Municipal da Covilhã, pra efeitos de autorização ao abrigo do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

- Transportes escolares

Presente informação n.º I-CMC/2018/2418, da Senhora Vereadora Maria Regina Gomes Gouveia, datada de 06.agosto.2018, acompanhada de mapa e minuta de contrato, que propõe a celebração de contratos de delegação de competências com as Juntas de Freguesia abaixo identificadas, para Transportes Escolares para o ano letivo 2018/2019, de acordo com o quadro que se segue:

Transportes Escolares – Ano letivo 2018/2019

Freguesia	Objeto da delegação	Verba a transferir
Cortes do Meio	Bouça / Ourondinho – EB1 Cortes	5.500,00€
Erada	Erada – EB1 Paul	5.500,00€

Documento que se dá como inteiramente reproduzidos na presente ata fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, aprovar a celebração de contrato de delegação de competência com as referidas Juntas de Freguesia, nos termos da minuta dos contratos apresentados e descritos no quadro supra, de forma a garantir o transporte escolar ao nível das Escolas Básicas de 1.º Ciclo da referida freguesia, durante o ano letivo 2018/2019.

Mais deliberou remeter o contrato de delegação de competências à Assembleia Municipal da Covilhã, pra efeitos de autorização ao abrigo do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

- Contratação de Assistentes Operacionais para os Jardins de Infância

Presente informação n.º I-CMC/2018/2500, da Senhora Vereadora Maria Regina Gomes Gouveia, datado de 03.setembro.2018, acompanhada de mapa e minuta de contrato, que propõe a celebração de contratos de delegação de competência com as Juntas de Freguesia abaixo identificadas, no âmbito das competências atribuídas as autarquias no que diz respeito à colocação de pessoal não docente nos Jardins de Infância da rede pública do Concelho da Covilhã, durante o ano letivo de 2018/2019, de acordo com o quadro que se segue:

ATA DA REUNIÃO DE 07/09/2018

Contratação de Assistentes Operacionais para os Jardins de Infância – Ano letivo 2018/2019

Freguesias	Objeto da delegação	Verba a transferir
Dominguiso	JI Dominguiso	10 991,93 €
Peraboa	JI Peraboa	10 991,93 €
Paul	JI Paul	10 991,93 €

Documento que se dá como inteiramente reproduzidos na presente ata fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, aprovar a celebração de contratos de delegação de competência com as referidas Juntas de Freguesia, nos termos da minuta dos contratos apresentados e descritos no quadro supra, no âmbito das competências atribuídas as autarquias no que diz respeito à colocação de pessoal não docente nos Jardins de Infância da rede pública do Concelho da Covilhã, durante o ano letivo de 2018/2019.

Mais deliberou remeter os contratos de delegação de competências à Assembleia Municipal da Covilhã, pra efeitos de autorização ao abrigo do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

b) Protocolos de Apoio e colaboração – ano letivo 2018/2019

- Fornecimento de refeições escolares

Presente informação n.º I-CMC/2018/2346, da Senhora Vereadora Maria Regina Gomes Gouveia, datada de 26.julho.2018, acompanhada de mapa e minuta de contrato, que propõe a celebração de protocolos de colaboração com as entidades terceiras, por forma a ser garantido o fornecimento de refeições ao nível das Escolas Básicas do 1.º Ciclo e Jardins do Concelho da Covilhã, durante o ano letivo de 2018/2019, de acordo com o quadro que se segue:

Fornecimento de Refeições - Entidades Terceiras - Ano Letivo 2017/2018:

Instituições	Objeto	Verba a transferir
Associação Centro Social do Sagrado Coração de Maria do Ferro	EB Jardim	11 900,00 €
Santa Casa da Misericórdia do Fundão Centro Com. M. Minas da Panasqueira	EB e JI Barroca Grande	4 166,75 €
Centro de Apoio a Crianças e Idosos de	EB e JI Cortes do Meio	

ATA DA REUNIÃO DE 07/09/2018

Cortes		7 045,50 €
Centro de Dia de Orjais	EB e JI Orjais	1 587,25 €
Centro de Dia de Vale Formoso	EB e JI Vale Formoso	7 938,00 €
Centro de Solidariedade Social de S. Jorge da Beira	EB e JI S. Jorge da Beira	2 282,00 €
Centro Paroquial de Assistência de N. Sr ^ª . Das Dores Paul	EB Paul	4 165,00 €
Centro Social Comunitário do Peso	EB e JI Peso	7 936,25 €
Centro Social da Coutada	EB e JI Coutada	3 174,50 €
Centro Social de Vales do Rio	EB e JI Vales do Rio	7 245,00 €
Centro Social e Cultural de St ^º . Aleixo	EB e JI Unhais da Serra	10 615,50 €
Centro Social e Cultural de Verdelhos	EB e JI Verdelhos	9 922,50 €
Centro Social Jesus Maria José	EB Dominguiso	11 900,00 €
Centro Social Nossa Senhora da Conceição	EB e JI Vila do Carvalho	8 533,00 €
Escola Básica 2.º Ciclo Pero da Covilhã	Turmas deslocadas do 4º ano	14 994,00 €
Agrupam. de Esc. Frei Heitor Pinto - Escola Bás. 2º /3º CEB de Paúl	Proj. Oferta Educativa Agrup	14 404,82 €
Agrupam. de Esc. Frei Heitor Pinto - Esc. Bás. 2º/3º CEB Tortosendo	JI Loureiros	1 334,76 €
Escola Básica de S. Domingos*	EB S. Domingos	10 029,32 €

Documento que se dá como inteiramente reproduzidos na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, aprovar a celebração de protocolos de colaboração com as entidades terceiras, nos termos da minuta dos protocolos apresentados e descritos no quadro supra, de forma a garantir o fornecimento de refeições ao nível das Escolas Básicas de 1.º Ciclo e Jardins de Infância do Concelho da Covilhã, durante o ano letivo 2018/2019.

- Transportes escolares

Presente informação n.º I-CMC/2018/2365, da Senhora Vereadora Maria Regina Gomes Gouveia, datada de 31.julho.2018, acompanhada de mapa e minuta de contrato, que propõe a celebração de protocolos de colaboração com as entidades terceiras abaixo identificadas, para Transportes Escolares para o ano letivo 2018/2019, de acordo com o quadro que se segue:

Transportes Escolares- Entidades Terceiras - Ano Letivo 2018/2019:

Instituições	Objeto	Verba a transferir
ATF – Auto Transportes do Fundão	EB2/3 Paul – Casegas, Sobral, Ald. S. Francisco Assis e anexas, S. Jorge da Beira e anexas	48.280,75€
Centro Social e Cultural de Sto. Aleixo	T. Senhora – EB1 Unhais da Serra	5.500,00€
Centro Social de Vale Formoso	Quinta da Peneira – EB1 Vale Formoso	5.500,00€

Documento que se dá como inteiramente reproduzidos na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, aprovar a celebração dos protocolos de colaboração com as referidas entidades terceiras, nos termos da minuta dos protocolos apresentados e descritos no quadro supra, de forma a garantir os transportes escolares ao nível das Escolas Básicas de 1.º Ciclo e Jardins de Infância do Concelho da Covilhã, durante o ano letivo 2018/2019.

c) Proposta – Atribuição de Auxílios Económicos- Participação para Fichas de Atividades e Material Escolar – Alunos do 1º Ciclo do Ensino Básico- Ano Letivo 2018/2019

Presente informação sob a referência I-CMC/2018/2447, e quadro anexo, da Senhora Vereadora Maria Regina Gomes Gouveia, datada de 10.agosto.2018, propondo, tendo em vista a aplicação do Despacho n.º 5296-A/2017, de 16 de junho, retificado pela Declaração de Retificação nº 451/2017 de 11 de julho, do Ministério da Educação e da Ciência, no que respeita à atribuição de auxílios económicos, designadamente participação para o material escolar, de acordo com o n.º 1 e nº 7 do artigo 8º, do nº 2 do artigo 11º, do nº 1 e nº3 do artigo 12º e alínea b) do nº1 do artigo 13º, propondo o seguinte:

- Pagamento integral das fichas de atividades aos alunos posicionados no 1º escalão de abono de família do 1º ao 4º ano de escolaridade;
- Participação em 50% do valor das fichas de atividades dos alunos posicionados no 2º escalão de abono de família do 1º ao 4º ano de escolaridade;
- Participação de 16,00€ para material escolar aos alunos posicionados no 1º escalão de abono de família do 1º ao 4º ano de escolaridade;
- Participação de 8,00€ para material escolar aos alunos posicionados no 2º escalão de abono de família do 1º ao 4º ano de escolaridade.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, nos termos da informação e do quadro anexo, aprovar a Atribuição de Auxílios Económicos para o ano letivo 2018/2019, na seguinte forma:

- Pagamento integral das fichas de atividades aos alunos posicionados no 1º escalão de abono de família do 1º ao 4º ano de escolaridade;
- Comparticipação em 50% do valor das fichas de atividades dos alunos posicionados no 2º escalão de abono de família do 1º ao 4º ano de escolaridade;
- Comparticipação de 16,00€ para material escolar aos alunos posicionados no 1º escalão de abono de família do 1º ao 4º ano de escolaridade;
- Comparticipação de 8,00€ para material escolar aos alunos posicionados no 2º escalão de abono de família do 1º ao 4º ano de escolaridade.

d) Proposta – Aplicação de Escalões e Respetiva Comparticipação pela frequência na AAAF – Atividades de Animação e de Apoio à Família - Ano Letivo 2018/2019

Presente informação I-CMC/2018/2351, da Senhora Vereadora Maria Regina Gomes Gouveia, datada de 26.julho.2018, relativa às comparticipações familiares pela frequência dos alunos nos serviços de apoio à família (prolongamento de horário e/ou refeições) nos estabelecimentos de educação pré-escolar durante o ano letivo 2018/2019.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, tendo por base o Despacho Conjunto n.º 300/97, de 9 de Setembro, dos Ministérios da Educação e da Solidariedade e Segurança Social e o Decreto-Lei n.º 55/2009, de 2 de Março, aprovar a aplicação de cinco escalões indexados à remuneração mínima mensal em vigor e fixar o valor das comparticipações familiares pela frequência dos alunos dos serviços de apoio à família nos estabelecimentos de educação pré-escolar, nomeadamente, prolongamento de horário e/ou refeições, para o ano letivo 2018/2019, de forma proporcional ao rendimento do agregado familiar, atribuindo o regime de isenção do pagamento para as famílias cujo rendimento per capita se situe no 1.º escalão e atribuição do valor de pagamento de referência para o 2.º, 3.º, 4.º e 5.º escalão, de acordo com a tabela apensa à ata.

e) Habitação Social:

- Transmissão de Contratos de Arrendamento

Presente informação no EDOC/2018/19053, da Divisão de Educação Ação Social e Saúde, propondo a transmissão do contrato de arrendamento da habitação sita Rua 1º de Maio, 39 - 1º, Dt., Covilhã, nos termos previstos no artigo 1105.º do Código Civil, para o nome de Maria de Fátima Marques da Silva, filha da inquina Maria Izilda Marques da Silva.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes e nos termos da informação dos serviços, aprovar a transmissão do contrato de arrendamento da habitação sita Rua 1º de Maio, 39 - 1º Dt., Covilhã, nos termos previstos no artigo 1105.º do Código Civil, para o nome de Maria de Fátima Marques da Silva, filha da inquina Maria Izilda Marques da Silva.

Presente informação no EDOC/2018/18677, da Divisão de Educação Ação Social e Saúde, propondo a transmissão do contrato de arrendamento da habitação sita na Urbanização Quinta da Alâmpada, n.º 56, Boidobra, nos termos previstos no artigo 1105.º do Código Civil, para o nome de Maria de Jesus Sardinha, viúva do inquino António Afonso da Costa Valentim.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes e nos termos da informação dos serviços, aprovar a transmissão do contrato de arrendamento da habitação sita na Urbanização Quinta da Alâmpada, n.º 56, Boidobra, nos termos previstos no artigo 1105.º do Código Civil, para o nome de Maria de Jesus Sardinha, viúva do inquino António Afonso da Costa Valentim.

- Anulação de atribuição

Presente informação no EDOC/2017/24162, da Divisão de Educação Ação Social e Saúde, propondo a anulação da atribuição de habitação social, sita na Urbanização Qta. das Nogueiras - Bloco 2 - 3º Esqº - Teixoso., à Senhora Andreia Raquel de Jesus Dias.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes e nos termos da informação dos serviços, aprovar a anulação da atribuição de habitação social, sita na Urbanização Qta. das Nogueiras - Bloco 2 - 3º Esqº - Teixoso., à Senhora Andreia Raquel de Jesus Dias.

Mais deliberou, revogar a deliberação tomada na reunião de 08.junho.2018 que atribuiu tal habitação.

f) Protocolo de Cooperação entre a Direção Geral de Saúde e a Administração Regional de Saúde do Centro, IP e Câmara Municipal da Covilhã (ratificação)

Presente Protocolo de Cooperação celebrado entre a Direção Geral de Saúde e a Administração Regional de Saúde do Centro, IP e Câmara Municipal da Covilhã, para ratificação, tendo por objeto enquadrar a colaboração da Câmara Municipal da Covilhã na operacionalização ao nível municipal, da Estratégia Integrada para a Promoção da Alimentação Saudável, da Estratégia Nacional para a Promoção da Atividade e dos vários projetos enquadráveis na estratégias referidas, implementados pela Administração Regional de Saúde do Centro, I.P., através da rede de serviços de saúde pública (Departamento de saúde Pública/Unidades de Saúde Pública).

Documento que se dá como inteiramente reproduzidos na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

ATA DA REUNIÃO DE 07/09/2018

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, ratificar o Protocolo de Cooperação celebrado entre a Direção Geral de Saúde e a Administração Regional de Saúde do Centro, IP e Câmara Municipal da Covilhã, para ratificação, tendo por objeto enquadrar a colaboração da Câmara Municipal da Covilhã na operacionalização ao nível municipal, da Estratégia Integrada para a Promoção da Alimentação Saudável, da Estratégia Nacional para a Promoção da Atividade e dos vários projetos enquadráveis na estratégias referidas, implementados pela Administração Regional de Saúde do Centro, I.P., através da rede de serviços de saúde pública (Departamento de saúde Pública/Unidades de Saúde Pública).

5.6. DIVISÃO DE CULTURA, JUVENTUDE E DESPORTO

a) **Minuta de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e o Clube de Petanca da Erada “Os Serranos”**

Presente minuta do Protocolo de Apoio a celebrar entre o Município da Covilhã e o Clube de Petanca da Erada “Os Serranos”, propondo o apoio nas despesas com obras da Sede Social, através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante global de € 2.500,00 (dois mil e quinhentos euros), a liquidar em 2018.

Documento que se dá como inteiramente transcrito na presente ata fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

O Senhor Vereador José Miguel Ribeiro Oliveira esclareceu que, apesar do Regulamento de Apoio ao Associativismo ter entrado em vigor, o protocolo apresentado já tinha vindo anteriormente a várias reuniões de Câmara, tendo sido retirado pela demora da entrega de documentos por parte da associação, documentos que habilitavam a assinatura do protocolo proposto. Informou que o apoio agora proposta vinha à luz do novo regulamento no âmbito da cláusula 3.^a.

A Câmara deliberou, com a Abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, aprovar a minuta do Protocolo de Apoio a celebrar entre o Município da Covilhã e o Clube de Petanca da Erada “Os Serranos”, para apoio nas despesas com Obras da Sede Social, através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante global de € 2.500,00 (dois mil e quinhentos euros), a liquidar em 2018.

ATA DA REUNIÃO DE 07/09/2018

APROVAÇÃO EM MINUTA

As deliberações constantes da presente ata foram aprovadas em minuta para efeitos de execução imediata.

VOTAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES

As deliberações constantes da presente ata foram aprovadas por unanimidade, com exceção daquelas em que é referido outro modo de votação.

MONTANTE GLOBAL DOS ENCARGOS

O montante global dos encargos resultantes das deliberações tomadas nesta reunião de Câmara foi de 546.983,38 € (quinhentos e quarenta e seis mil, novecentos e oitenta e três euros e trinta e oito cêntimos).

ENCERRAMENTO

Pelas 09:55 horas, verificando-se não haver mais assuntos a tratar, o Senhor Presidente em Exercício declarou encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que para sua validade e fé vai, no fim, por si assinada e por Graça Isabel Pires Henry Robbins, Diretora do Departamento de Administração Geral.

O Presidente em Exercício, _____

A Diretora do Departamento de Administração Geral _____